



DECRETO Nº 087/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária de 2023 do Poder Legislativo, autorizado pela Lei nº 2793/2023, de 15/12/2023. ”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2793/2023, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do Poder Legislativo, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	R\$ 400,00
01.01	3.3.90.30 – Conta 4 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
01.01	3.3.90.39 – Conta 6 – Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 8.000,00
Total do Crédito	R\$ 16.400,00

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 16.400,00
Total do Crédito	R\$ 16.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria